

II FESTIVAL CULTURAL – CINEMA REGULAMENTO DO FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS

1. **Organização do Festival:** o “II Festival Cultural – Cinema” (“Festival”) será organizado pela **Origem Promoção de Eventos**.
2. **Local e Data:** o “II Festival Cultural – Cinema” será realizado na cidade de **São Simão – SP**, entre os dias **20 e 24 de Julho de 2011**.
3. **Objetivos:** o “II Festival Cultural – Cinema” tem por objetivo divulgar e debater a atividade audiovisual brasileira na região de São Simão através da exibição de filmes que marcaram a cinematografia brasileira e incentivar a produção de novas obras audiovisuais por meio do Festival de Curtas-Metragens.

4. **Inscrição:**

4.1. Poderão participar do Festival de Curtas-Metragens do “II Festival Cultural – Cinema” trabalhos nas seguintes condições:

4.1.1. Curtas-Metragens de todos os gêneros cinematográficos realizados entre **01/01/2010 e 08/07/2011**;

4.1.2. Curtas-Metragens realizados em qualquer suporte de captação com duração máxima de 15 (quinze) minutos (incluindo créditos);

4.2. Os Curtas-Metragens deverão estar obrigatoriamente finalizados no momento da inscrição.

4.3. A inscrição é gratuita.

5. **Procedimento de Inscrição:**

5.1. Para inscrever o Curta-Metragem no Festival de Curtas-Metragens do “II Festival Cultural – Cinema”, o participante deverá preencher a ficha de inscrição *on-line* que se encontra no *link* abaixo, até o dia 08 de Julho de 2011.

Link: www.festivalcultural.com

5.2. Após o envio da ficha de inscrição *on-line* preenchida, o participante deverá encaminhar para a organização do festival o seguinte material:

5.2.1. 01 (uma) cópia em DVD – NTSC do Curta-Metragem para análise da Comissão de Julgadora.

5.2.1.1 Os DVDs deverão estar indicados com o nome do filme na frente da caixa de proteção e também na própria mídia.

5.2.2. A ficha de inscrição impressa, preenchida e assinada pelo realizador do Curta-Metragem.

5.3. O material acima descrito deverá ser enviado no máximo até as 18h do dia 08 de Julho 2011, para o seguinte endereço:

Origem Produções e Eventos
End. Avenida Maurílio Biaggi, 800 sala 610
Bairro Santa Cruz
Ribeirão Preto – SP
CEP: 14096-075

5.4. Serão aceitas apenas as inscrições entregues em mãos, enviadas pelo correio ou por transportadoras até as 18h do dia 08 de Julho de 2011 a constar do Aviso de Recebimento (“AR”).

5.5. A organização do festival não será responsável pelas despesas ou taxas relativas ao envio do material para a seleção. Estas são de total responsabilidade do participante.

5.6. Todos os Curtas-Metragens deverão ser enviados em formato de DVD - NTSC, não importando o formato de realização e finalização deste.

5.7. Os DVDs dos Curtas-Metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo do Festival e poderão ser utilizados em exposições públicas com fins exclusivamente culturais e sem qualquer objetivo comercial, servindo o ato da inscrição como concordância e autorização plena acerca desse uso.

5.8. O Festival não se responsabiliza por mídias de DVDs com qualidades duvidosa, ou gravações que tenham restrições em determinados tipos de aparelhos, bem como pelos DVDs que chegam danificados.

5.9. A inscrição só será efetivada após o recebimento de todos os itens descritos neste regulamento. O não cumprimento de qualquer um dos procedimentos de inscrição descritos acima implica na automática invalidação da inscrição do participante.

5.10. A Organização do Festival pode solicitar aos realizadores dos Curtas-Metragens selecionados outros materiais se assim julgar necessário.

6. Processo de Seleção

6.1. Todos os Curtas-Metragens que atenderem corretamente aos procedimentos de inscrição serão analisados por uma Comissão Julgadora, formada por profissionais ligados a área cinematográfica e convidados pela Organização do Festival. A lista com os nomes dos integrantes desta comissão será divulgada no site oficial do Festival antes do encerramento das inscrições.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival será responsável por selecionar os Curtas-Metragens que participarão do Festival.

6.3. Os Curtas-Metragens serão exibidos de acordo com a grade de programação do Festival divulgada previamente no site do Festival (www.festivalcultural.com).

6.4. Os realizadores dos Curtas-Metragens selecionados serão convidados pela organização do Festival para participarem das Sessões de Exibição, bem como da Cerimônia de premiação do Festival de Curta-Metragem.

7. Premiação

7.1. Os Filmes selecionados para participarem do Festival de Curta-Metragem concorrem aos prêmios de **Melhor Filme do Júri Oficial** e **Melhor Filme do Júri Popular**.

7.2. A Comissão Julgadora do Festival será responsável por determinar o vencedor do prêmio de **Melhor Filme do Júri Oficial**.

7.3. O prêmio de **Melhor Filme do Júri Popular** será determinado através de votação do público a ser realizada após as sessões do Festival de Curta-Metragem.

7.3.1 A votação será individual e realizada por meio de uma cédula, distribuída aos espectadores de cada sessão pela Organização do Festival.

7.3.2. A Organização do Festival será responsável pela apuração dos votos e divulgação do resultado.

7.4. A Organização do Festival terá a liberdade para propor novas premiações se assim julgar necessário.

7.5. Os Curtas-Metragens vitoriosos relacionados no item 7.1. irão receber o **Troféu Marcelo Grassmann** e um Prêmio no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** cada, que serão entregues durante a Cerimônia Oficial de Premiação ("Cerimônia") do Festival a ser realizada no **Teatro Carlos Gomes**, na cidade de **São Simão – SP**, no dia **24 de Julho de 2011**.

7.6. Os titulares dos Curtas-Metragens vitoriosos terão até 180 (cento e oitenta) dias, contados da divulgação dos resultados, para reclamarem o prêmio caso não estejam presentes na cerimônia de entrega. Após tal período, perderão qualquer direito sobre estes. Os resultados serão divulgados no site do Festival após a cerimônia de encerramento do Festival.

8. Considerações Finais

8.1. Cabe exclusivamente à Organização do Festival esclarecer possíveis dúvidas, bem como tomar decisões sobre questões não existentes neste Regulamento.

8.2. Qualquer modificação no regulamento do Festival de Curtas-Metragens, assim como na programação do “II Festival Cultural – Cinema”, será devidamente publicada no Site Oficial do Festival.

8.3. Os participantes declaram ser detentores dos direitos autorais das obras inscritas, possuindo também todos os direitos de imagem e som contidos nelas, bem como ser responsáveis pelo conteúdo. Os participantes deverão manter indene a Organizadora bem como todas as empresas envolvidas na realização do presente Festival quanto a qualquer alegação feita por terceiros quanto à violação de direitos autorais, propriedade intelectual e proteção à concorrência, sendo responsáveis por indenização que abrangerá valores despendidos em eventual condenação, honorários advocatícios, custas judiciais e quaisquer outros valores pagos em decorrência de tais alegações.

8.4. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente regulamento e autorização prévia do realizador para exibir e veicular os Curtas-Metragens durante o Festival.